



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

L E I Nº 390/78

"FIXA OS VALORES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NORBERTO EMÍLIO RÜBENICH, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Vigente.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Ficam fixadas as funções gratificadas, como segue:

- DIRETOR DE ENSINO	Cr\$ 3.900,00
- ENCAREGADO DO SERVIÇO ELEITORAL	Cr\$ 420,00
- SUB-PREFEITO --.....	Cr\$ 5.200,00
- CHEFE DE MÁQUINAS	Cr\$ 400,00
- CHEFE DE EQUIPES	Cr\$ 250,00

Art. 2º - A presente Lei terá efeito retroativo a partir de 1º de janeiro de 1978.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 08 DE AGOSTO DE 1978.

Norberto E. Rubenich
NORBERTO EMÍLIO RÜBENICH

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

Bellarmino Arandt
BELLARMINO ARANDT

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO